



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201
RUA SÃO TARCISIO, 108 - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES
FAX 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

LEI Nº 249 DE 26 DE SETEMBRO DE 1995.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR A POSSE DE
UMA ÁREA DE TERRAS PARA A EMATER-ES - EMPRESA
DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ES-
PIRÍTO SANTO.

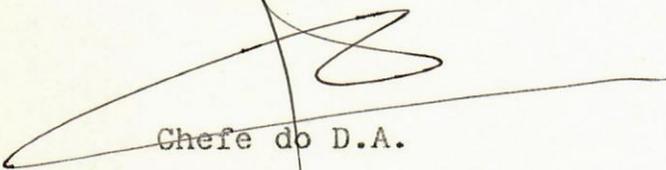
Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor da EMATER-ES - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESPIRÍTO SANTO, a posse de uma área de terra, localizada na Quadra G, no perímetro urbano da sede do Município de Marilândia, medindo 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), composta pelo Lote nº 02.

Parágrafo único - A localização e as confrontações da área citada no "Caput" desse Artigo, estão descritas no Anexo I, que integra a presente Lei.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia em, 26 de setembro de 1995.

Registrada no D.A.
da P.M.M. Em,
26/09/95.


Chefe do D.A.


OSMAR PASSAMANI

Prefeito Municipal

A presente Lei foi afixada neste Cartório para publicação nesta data.
Em, 26/09/95.


Cartório de Registro Civil e Tabelionato

ELEUTERIO LORENZONI

OFICIAL E TABELIÃO

JAQUELINE LORENZONI

SUBSTITUTA

AV. D. BOSCO, 245 - MARILÂNDIA - ES

